



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 77/2023 - PROCESSO 453/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP/SP e CPF: [REDACTED] e Sra. **Karina Fernandes da Silva**, Secretária Adjunta de Obras Públicas, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM BRASIL EIRELI**, com sede à Rua três, nº 95, Tabatinga, – Caraguatatuba/SP, CEP 11.679-209, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.863.053/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Jefferson Santana Alves**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e do CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **11 de julho de 2023**, com **Ordem de Serviço em 17 de julho de 2023**, que tem por objeto a **“Contratação de Empresa especializada para execução de pavimentação e recapeamento em Vias da Região Sul do Município de Ubatuba/SP (LOTE 1) com Fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Maquinas e Equipamentos”**, para prorrogação de prazo em mais **06 (seis) meses** passando a vigência de **14 de maio 2026 a 14 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, **20 JUN. 2026**

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal De Obras Públicas

KARINA FERNANDES DA SILVA
Secretária Adjunta Municipal De Obras Públicas

CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM BRASIL EIRELI
Representante Legal

Assinado de forma digital
por Jefferson Santana
Dados: 2026.06.20
18:30:35 -03'00'

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG [REDACTED]

LETICIA ALVES DIONISIO
RG [REDACTED]

